



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024 às 15:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5597519: DECRETO GP/Nº 17/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5597519>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO GP/Nº 17, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia por concurso os candidatos aprovados conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Edital do Concurso Público nº 01, de 5 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados por concurso os candidatos abaixo relacionados:

I – DELI DORNELES SEZARA, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 1º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

II – GERSON DOS SANTOS GOMES, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificado em 2º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

III – MARCELO ABÍLIO, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificado em 3º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

IV – JANAINA DE PIERI, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 4º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

V – ROGÉRIO DA SILVA, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificado em 5º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

VI – CÁSSIA APARECIDA CAVALCANTE ACÁCIO, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 6º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

VII – TAMIRIS MANOEL THOMAZ, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 7º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

VIII – THIAGO HENRIQUE PEREIRA OLTRAMARI, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificado em 8º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

IX – IRANI FLAUZINO, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 9º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

X – JOSÉ MARTINS JUNIOR, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificado em 10º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

XI – ELISANGELA FIDÊNCIO, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 11º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

XII – MARIA DAS GRAÇAS ROSSO FRETTE, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 12º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

XIII – ALCIONE APARECIDA DA SILVA, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 13º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

XIV – DAIANE MAZZUCCO DOS SANTOS, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 14º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

XV – JUCIELE MEZZARI, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 15º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

XVI – ANDRÉIA APARECIDA CERVINSKI, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 16º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

XVII – INAZÊNIA ROCHA RIBEIRO, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 17º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

XVIII – JULIANA DE PIERI, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 18º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

XIX – IVONETE APARECIDA BERNARDINO DOS SANTOS PEREIRA, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 19º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

XX – CLAUDINÉIA DE CAMPOS MOREIRA BORGES, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificada em 20º lugar, com carga horária de 40 horas/semanais;

Art. 2º Os profissionais nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem a documentação a fim de tomarem posse.

Parágrafo único. Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 8 de fevereiro de 2024.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.